



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



CURSO DE TREINADORES DE FUTSAL UEFA “C” - GRAU I

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2. DATAS DA REALIZAÇÃO

Os Cursos “UEFA C” de Treinadores de Futsal (Grau I), decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas: Formação geral, Formação Específica e formação prática (estágio), estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “C” – Grau I, decorrerá da seguinte forma:

	INÍCIO	FIM	OBS.
* Abertura Inscrições de Candidaturas	30.09.2023	20.10.2023	
* Reunião p/ seleção de Candidatos a)	24.10.2023	24.10.2023	
* Divulgação dos candidatos selecionados	27.10.2023	-----	
* Abertura do Curso	15.11.2023	-----	
* Formação Geral (24 Horas)	15.11.2023	20.12.2023	
* Formação Específica (100 Horas)	11.01.2024	26.06.2024	
* Estágio – (Duração mínima de 6 meses)	Época 2024/2025	-----	

- a) Contará com a presença do Diretor do Curso, representante do SF da FPF e da ANTF;
b) As datas acima indicadas estão sujeitas a alterações.

3. FUNCIONAMENTO

A formação Geral e Específica do curso poderá funcionar em regime de baixa densidade e longa duração, como em regime de alta densidade e curta duração.

O Estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos, de modo regular e validados pela Associação de Futebol da Madeira.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. - As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol da Madeira, através de impressos próprios.

4.2 - O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação Geral e Específica, sem prejuízo do impedimento de cotidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



4.3 - Os candidatos aos cursos, que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada, referido no ponto anterior, ficam excluídas as candidaturas de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4 - Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior, que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

4.5 - Cada candidato(a) deve:

- Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- Ser detentor(a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) e função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31.12.1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01.01.2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade.

4.6 - Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para as vias digitais disponíveis pela Associação de Futebol da Madeira (site AFM: afmadeira.fpf.pt ou e-mail: formacao@afmadeira.com), cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- Comprovativo de transferência do valor da taxa administrativa de candidatura;
- Documento Nacional (BI/CC) de Identificação (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados do mesmo é permitida para fins formativos;
- Fotografia atual digitalizada com nitidez;
- Certificado de habilitações, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol da Madeira;
- Certificado de proficiência em Língua Portuguesa corresponde ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;

4.7 - Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos;

4.8 - O Curso tem o valor total de **€ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco euros)**, a saber:

TAXA ADMINISTRATIVA – € 100,00 (cem euros): este valor deve ser pago no ato da entrega da candidatura ao curso.

FORMAÇÃO GERAL – € 90,00 (noventa euros): o valor total desta componente terá de ser pago após a confirmação ao candidato(a) da aceitação definitiva da sua inscrição. Caso a candidatura não seja aceite, o valor da taxa administrativa será devolvido;

FORMAÇÃO ESPECÍFICA - € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros): este pagamento será realizado depois de conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira.

Estágio - € 100,00 (cem euros): este pagamento será realizado após ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



- a) Os pagamentos devem ser realizados por transferência bancária para o **NIB 001800000262812000107 (Santander Totta)**, enviando posteriormente o comprovativo de pagamento para: tesouraria@afmadeira.com

4.9- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Após a verificação das condições de inscrição previstas nos pontos 4.5. e 4.6. deste regulamento e, caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

- a) Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
- b) Jogador(a) do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futsal ou competição equivalente;
- c) Jogador(a) Internacional Sub-21 de Futsal;
- d) Jogador(a) Internacional Sub-19 de Futsal;
- e) Jogador(a) do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou Competição equivalente;
- f) Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
- g) Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
- h) Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub/19 de Futsal;
- i) Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
- j) Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
- k) Jogador(a) de Futebol ou de Futebol de Praia;
- l) Restantes Candidatos

5.2 - Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol da Madeira.

6 – ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1- FORMAÇÃO GERAL – 24 HORAS

Unidades de Formação	Carga Horária
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Desporto Adaptado	2 horas
Ética do Desporto	2 horas



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



6.2 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA – 100 HORAS*

Unidades de Formação	Carga Horária
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Técnico-Tática	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

*NOTA: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3 – ESTÁGIO – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades, visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio ou, no limite, com sobre classificação legal, num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas, instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade, inserida no sistema desportivo que:
- (1) Promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional, a prática do Futsal;
 - (2) Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
 - (3) Consagre regulamentação específica da modalidade;
 - (4) Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal, aprovadas pelo IFAB e
 - (5) Respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação (masculinos e femininos), até Sub19 inclusive, ou de Seniores masculinos e femininos das competições das Associações distritais/regionais. Poderá ainda ser realizado nas competições Seniores femininas de âmbito nacional;
- c) O treinador estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 48 horas de sessões de treino com os praticantes;
- d) O treinador estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 10 jogos.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1 - Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2 - Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes serem portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3 - Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4 - Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5 - REPRODUÇÃO DE IMAGENS E SONS

- a) É interdita, exceto com autorização expressa da AFM, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso;

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado;

7.6 - Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso;

7.7 - O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para a prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1 - O curso funciona em regime presencial;

8.2 - O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – É obrigatório o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das quatro unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
24 Horas	2h30m

b) Formação Específica – É obrigatório a presença em todas as unidades de formação:

Carga Horária	Faltas possíveis
100 Horas	10h

c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3 - Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

- A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20;
- A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente;
- A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

7

* Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2 – Formação Geral

- A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:



Disciplinas / Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Pedagogia e Didática do Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla.
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla.
Ética no Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)
Desporto Adaptado (DA)	Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo; Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência; Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem; Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação que se apresenta das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	20%
Ética do Desporto	10%
Desporto Adaptado (DA)	10%

9.3 – Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática



Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Trabalhos individuais e/ou de grupo • Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção.
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito

- b) A classificação Final desta componente resultará da ponderação que se apresenta das diferentes unidades de formação:

Unidades de formação	Ponderação
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Técnico-Tática (TT)	40%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

- c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5, no conjunto das duas.
- d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.
- e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por 5 (cinco) treinadores de mérito reconhecido, um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da componente específica, nomeadamente:
- I. Considerar aprovado o formando;
 - II. Manter a reprovação;
 - III. Deliberar que o formando repita o exame.

9.4 – Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último, prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF;
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**



Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

c) A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0.6) + (\text{Caderno} \times 0.3) + (\text{Relatório} \times 0.1)$$

10 - SEGURO

Como entidade promotora da formação, caberá à Associação de Futebol da Madeira realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11 - MATERIAL

Cada candidato terá direito ao seguinte material:

- a) 2 Polos;
- b) 1 Calção;
- c) 1 Fato de Treino;
- d) 1 Bolsa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA "C" de Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

12.2 - Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.